



**Decreto N° 1647 - de 13 de Setembro de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 513, 16 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

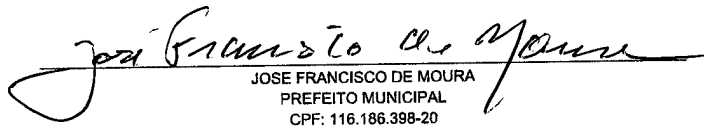
2.08.01.08.243.0158.2.0052-2.899.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -	- - - - - R\$	4.381,46
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.381,46
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	4.381,46
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	4.381,46
<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - - R\$	<b>4.381,46</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - - R\$	<b>0,00</b>
----------------------------	---------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 13 de Setembro de 2023

  
JOSE FRANCISCO DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 116.186.398-20

José Francisco de Moura  
Prefeito Municipal  
CPF 116.186.398-20

Publicado em 13/09/2023  
Mural Oficial  
Lei Municipal nº 224/06  
Servidor Responsável 